Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL LEILÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, através da Comissão de Leilão, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicado neste Edital, na forma da legislação vigente, Portaria Nº 079/2026, Lei Municipal Nº 529/2026, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, **Decreto nº 21.981 de 19/10/1932**, INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/ME Nº 52, de 29/07/2022, que realizará na modalidade de **LEILÃO SOMENTE ONLINE, pelo site www.hastaleiloes.com.br**, com a Leiloeira Hilda Emilia de Souza Costa Lima, CPF 481.806.614-04, JUCEB-01910/86, tipo maior lance, no dia **09 de dezembro de 2026, às 10:00 (dez) horas**. Informações: (74) 98102-5623 - Sr. Rahul Gustavo Novaes e Cunha, (74) 98118-6180 - Sr. Elsvagne Brito Rios, (71) 99975-6741 - Leiloeira, e-mail **souzaleiloes@gmail.com**, site www.quixabeira.ba.gov.br, no DOM do Município, com fotos.

OBJETIVO: Alienação de Bens Móveis abaixo descritos, bens do acervo patrimonial do Município de Quixabeira – BA, pelo ente considerados onerosos e inservíveis ao serviço público, com base nos preços mínimos estipulados pela avaliação constante do Processo Administrativo, que poderá ser a seguir verificado.

1. DA DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	DÉBITOS
01	ONIBUS VW / 15.190 EOD ESCOLAR HD (Caio/Marcopolo) NTV8425 / 2010 RENAVAN 00255600216 2010 chassis 9532882W4AR044772, **Sem** bateria, Duas cuícas de freio traseira, Cuíca dianteira direita, Roda dianteira direita, Dois bicos injetores, um banco, Retrovisor, Vidro da porta, Vidro da janela.	30.000,00	**R$ 153,23**
02	CHEV / MONTANA RAYTEC AMB PLI8187 RENAVAN 01170576157 2018 / 2019 CHASSIS 9BGCA8030KB114600 **Sem** Bateria, Farol direito.	9.000,00	**R$ 7.305,39**
03	FORD / KA SE 1.5 HA B PLJ6654 RENAVAN 01174220802 2017 / 2018 CHASSIS 9BFZH55J8J8122533	12.000,00	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDGWNDY5NKE2NJA5NZG4QU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

GABINETE DO PREFEITO

	Sem 2 pneus dianteiros. Cabeçote do motor. Fusíveis da parte elétrica. Bateria. Chave de ignição.		
04	FIAT / FIORINO 1.4 FLEX OUX4392 RENAVAN 00599402580 2013 / 2014 CHASSIS 9BD265122E9000446 **Sem** o câmbio de marchas. Falta as 2 rodas dianteiras. Falta os bicos injetores. Sem bateria. Falta algumas mangueiras do arrefecimento.	14.500,00	
05	Retroescavadeira JCB 2013, CHASSIS 9B9214T74DBDT4209 **Sem** Motor, Radiador de água. Radiador Inter cooler. Bomba injetora. Roda dianteira direita. Algumas mangueiras do arrefecimento.	34.500,00	
06	FIAT / DOBLO ESSENCE 7L 1.8 PLA4928 RENAVAN 01115305527 2017 / 2018 CHASSIS 9BD14980DJ1146341 **Sem** As 2 rodas dianteiras. Bateria. Bicos injetores. **Problemas:** Caixa de marchas quebrada. Sem baterias e as 2 rodas dianteiras	18.000,00	R$1.300,61 + R$846,03 = **R$ 2.146,64**
07	LOTE DE 200 CARTEIRAS E 100 CADEIRAS ESCOLARES, MÉDIA EM FERRO E REVESTIDA DE MADEIRA MDF	1.500,00	

OBS.:

1. **Os valores dos débitos podem variar para mais ou menos.**
2. **As multas existentes serão pagas arrematante.**

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas, que se conformem às condições deste Edital, da Lei nº 14.133/21 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, ambos, no que couber.

2.2. É vedada a participação de menores de idade, de Empregados da Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA, que tenham Bens, objeto do presente Edital, sob suas administrações, direta ou indiretamente, em obediência especial, às previsões do Código Civil Brasileiro, nos termos dos Art. 5° e 497; 14.133/21 e do estabelecido na Lei 8.429 de 02/06/1992, em particular concernente a SEÇÃO I, Art. 9º que dispõe sobre os Atos de Improbidade Administrativa.

2.3. É proibida a participação de Servidores Públicos no citado Leilão Público de acordo com o Código Civil Brasileiro Art. 1.133, Item III.

2.4. O credenciamento dos interessados, será realizado através do site www.hastaleiloes.com.br

2.5. Os bens patrimoniais constantes deste edital serão leiloados no estado que se encontram, cabendo aos interessados a vistoria dos bens antes do leilão, não cabendo a esta Prefeitura, qualquer responsabilidade quanto á reposição de peças e reparos;

2.6. Os bens poderão ser vistos em horário comercial na Garagem Municipal de QUIXABEIRA/BA.

3. DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

3.1. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance com base no preço mínimo de cada lote;

3.2. O pagamento será a vista no prazo de 48horas em 2 depósitos bancário identificado um na conta da Prefeitura Municipal de QUIXABEIRA relativo ao valor da arrematação, Caixa Econômica Federal, Agência 3741, Conta 12-0, Operação 003, CNPJ 16.443.723/0001-03 e outro relativo a Comissão na conta da Leiloeira Hilda Emília de Souza Costa Lima, CPF 481.806.615.04, Banco BRADESCO, AGÊNCIA 3012, CONTA 0067606-3, mais a Comissão de 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado a LEILOEIRA OFICIAL a título de comissão, mais o mesmo percentual correspondente as despesas efetuadas(+5%).

4. DA RETIRADA DOS BENS

4.1. Os licitantes vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis após confirmação bancária para retirada do bem **VIA AUTO DE ARREMATAÇÃO**, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização da Prefeitura.

4.1.1. A partir do ato da arrematação, confirmada pelo pagamento, o bem arrematado passará à inteira responsabilidade do arrematante, não obrigando o Município à devolução de numerários ou substituição do bem, em caso de acidente ou infortúnio, mesmo que ocorra no local do leilão, do depósito ou na retirada do material.

4.2. CABERÁ AOS ARREMATANTES AS DESPESAS NO PAGAMENTO DE IPVA, DPVAT, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE 2 VIA, COMO TAMBÉM AS DESPESAS COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

GABINETE DO PREFEITO

ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA, DESALIENAÇÃO, VISTORIA E RECORTE DO CHASSI QUANDO FOR O CASO;

4.3. Findo o prazo acima estipulado, sem que tenha havido a retirada dos Bens arrematados, perderá o Arrematante o valor integral da arrematação, assim como a comissão paga ao Leiloeiro;

4.4. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 4.1), poderá o Arrematante, mediante prévio acordo com o Município, ajustar novo prazo, desde que assuma as responsabilidades da guarda e conservação do(s) LOTE(s) arrematados.

4.4.1 Findo o novo prazo e persistindo a não retirada, prevalecerá a regra definida no subitem 4.3 deste Edital.

5. A participação no presente Leilão implica na aceitação por parte do arrematante de todas as condições expressas nos itens anteriores. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, aquele que tendo aceitado sem objeções, venha após o julgamento desfavorável apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.

6. Os Casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão de Licitação por decisão irrevogável.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões realizados pela administração pública, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie;

7.3. A superveniência de qualquer uma das hipóteses acima citadas implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento do lote.

8. ADVERTÊNCIAS

8.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão do Auto de Arrematação;

8.2. O Município de QUIXABEIRA reserva para si o direito de retirar do Leilão, antes do início do mesmo, quaisquer dos bens que julgar conveniente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

GABINETE DO PREFEITO

8.3. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, sendo os bens entregues no estado em que se encontram, não cabendo ao Arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital;

8.4. O Arrematante que optar pela aquisição de LOTE, que contenha veículo, estará consciente da responsabilidade que terá pela REGULARIZAÇÃO do bem arrematado, assumindo inclusive as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN-BA, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo, prazo para a regularização de transferência de propriedade desse veículo deverá ocorrer nos prazos e forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, Art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, Leinº9.503 de 23/09/1997;

8.5. Todos quantos participarem do Leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital e de seu Anexo I, tratando este da Relação de Bens, disposição de Lotes, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, razões motivadoras, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento;

8.6. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o Leilão, serão resolvidas, administrativamente, pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração;

8.7. Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos de detenção”;

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) LOTE(s), ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem de obrigações geradas pelo presente Edital.

8.9. A inobservância do disposto neste item acarretará ao Arrematante penalidades devidas.

8.10. As partes elegem o Foro da Comarca de CAPIM GROSSO/BA, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDGWNDY5NKE2NJA5NZG4QU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira – BA, em 17 de novembro de 2026.

EDINALDO OLIVEIRA RIOS
Prefeito Municipal de Quixabeira – BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDGWNDY5NKE2NJA5NZG4QU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026

LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BEM MÓVEL

LOTE 01 - ÔNIBUS ESCOLAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO / BEM

Marca / Modelo / Versão:	VW / 15.190 EOD ESCOLAR HD (Caio/Marcopolo)
Placa:	NTV8425
Código RENAVAM:	00255600216
Ano Fab. / Modelo:	2010 / 2010
Número do Chassi:	9532882W4AR044772
Combustível / Cor:	Diesel / Amarela
Proprietário / Órgão:	Prefeitura Municipal de Quixabeira (CNPJ: 16.443.723/0001-03)

2. DIAGNÓSTICO TÉCNICO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

a) Peças e Componentes Ausentes (Falta de Peças):

- 01 Bateria
- 02 Cuícas de freio traseira
- 01 Cuíca de freio dianteira direita
- 01 Roda dianteira direita
- 02 Bicos injetores
- 01 Banco
- Retrovisor
- Vidro da porta
- Vidro da janela

b) Avarias, Danos e Problemas Constatados:

- Amassados e ranhuras por toda a funilaria/carroceria
- Bancos internos rasgados
- Pequenos detalhes na parte elétrica
- Lanternas laterais quebradas
- Parede interna podre e com deformidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026

3. VALOR INICIAL DO LOTE: R$ 29.000,00

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO DO LOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026

LOTE 02 - AMBULÂNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO / BEM

Marca / Modelo / Versão:	CHEV / MONTANA RAYTEC AMB
Placa:	PLI8187
Código RENAVAM:	01170576157
Ano Fab. / Modelo:	2018 / 2019
Número do Chassi:	9BGCA8030KB114600
Combustível / Cor:	Álcool / Gasolina (Flex) / Branca
Proprietário / Órgão:	Fundo Municipal de Saúde de Quixabeira (CNPJ: 12.761.477/0001-79)

2. DIAGNÓSTICO TÉCNICO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

a) Peças e Componentes Ausentes (Falta de Peças):

- Bateria
- Farol direito

b) Avarias, Danos e Problemas Constatados:

- Grande amassado na parte frontal
- Airbag estourado
- Para-choque quebrado
- Para-brisa trincado/quebrado
- Pequenos amassados na funilaria lateral e traseira

3. VALOR INICIAL DO LOTE R$ 9.000,00

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO DO LOTE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDGWNDY5NKE2NJA5NZG4QU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026







PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026

LOTE 03 - AUTOMÓVEL DE PASSEIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO / BEM

Marca / Modelo / Versão:	FORD / KA SE 1.5 HA B
Placa:	PLJ6654
Código RENAVAM:	01174220802
Ano Fab. / Modelo:	2017 / 2018
Número do Chassi:	9BFZH55J8J8122533
Combustível / Cor:	Álcool / Gasolina (Flex) / Branca
Proprietário / Órgão:	Fundo Municipal de Assistência Social de Quixabeira (CNPJ: 13.955.405/0001-25)

2. DIAGNÓSTICO TÉCNICO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

a) Peças e Componentes Ausentes (Falta de Peças):

- 02 Pneus dianteiros
- Cabeçote do motor
- Fusíveis da parte elétrica
- Bateria
- Chave de ignição

b) Avarias, Danos e Problemas Constatados:

- Para-brisa quebrado
- Pequenos problemas/avarias na parte elétrica
- Pequenos ralados na pintura e funilaria

VALOR INICIAL DO LOTE: R$ 12.000,00

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO DO LOTE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDGWNDY5NKE2NJA5NZG4QU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026

LOTE 04 - UTILITÁRIO / FURGÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO / BEM

Marca / Modelo / Versão:	FIAT / FIORINO 1.4 FLEX
Placa:	OUX4392
Código RENAVAM:	00599402580
Ano Fab. / Modelo:	2013 / 2014
Número do Chassi:	9BD265122E9000446
Combustível / Cor:	Álcool / Gasolina (Flex) / Branca
Proprietário / Órgão:	Prefeitura Municipal de Quixabeira (CNPJ: 16.443.723/0001-03)

2. DIAGNÓSTICO TÉCNICO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

a) Peças e Componentes Ausentes (Falta de Peças):

- Câmbio de marchas
- 02 Rodas dianteiras
- Bicos injetores
- Bateria
- Mangueiras do sistema de arrefecimento

b) Avarias, Danos e Problemas Constatados:

- Pequenos amassados por toda a extensão do veículo
- Lanternas traseiras quebradas
- Para-brisa quebrado

3. VALOR INICIAL DO LOTE: R$ 14.500

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026

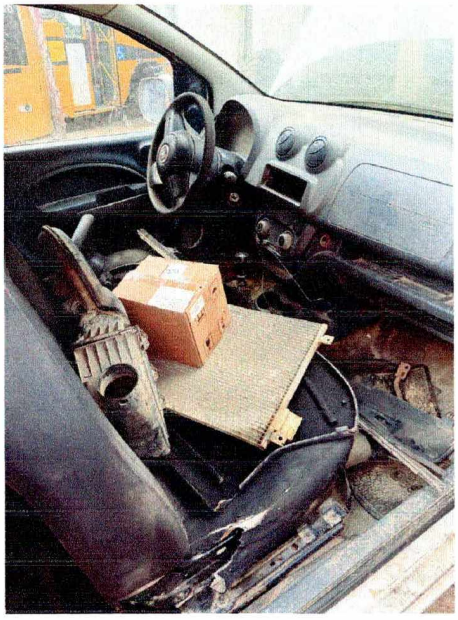

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026

LOTE 05 - MÁQUINA PESADA / MAQUINÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO / BEM

Marca / Modelo / Versão:	Retroescavadeira JCB
Placa:	NÃO APLICÁVEL (Maquinário)
Código RENAVAM:	NÃO APLICÁVEL
Ano Fab. / Modelo:	Não informado
Número do Chassi:	9B9214T...
Combustível / Cor:	Diesel / Amarela
Proprietário / Órgão:	Prefeitura Municipal de Quixabeira

2. DIAGNÓSTICO TÉCNICO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

a) Peças e Componentes Ausentes (Falta de Peças):

- Motor completo
- Radiador de água
- Radiador Intercooler
- Bomba injetora
- Roda dianteira direita
- Mangueiras do sistema de arrefecimento

b) Avarias, Danos e Problemas Constatados:

- Vazamento em pontos do sistema hidráulico
- Lanternas quebradas
- Indícios de ferrugem na estrutura
- Avarias no sistema elétrico

3. VALOR INICIAL DO LOTE: R$ 34.500,00

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO DO LOTE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDGWNDY5NKE2NJA5NZG4QU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026

LOTE 06 - UTILITÁRIO / PASSEIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO / BEM

Marca / Modelo / Versão:	FIAT / DOBLO ESSENCE 7L 1.8
Placa:	PLA4928
Código RENAVAM:	01115305527
Ano Fab. / Modelo:	2017 / 2018
Número do Chassi:	9BD14980DJ1146341
Combustível / Cor:	Álcool / Gasolina (Flex) / Branca
Proprietário / Órgão:	Fundo Municipal de Saúde de Quixabeira (CNPJ: 12.761.477/0001-79)

2. DIAGNÓSTICO TÉCNICO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO

a) Peças e Componentes Ausentes (Falta de Peças):

- 02 Rodas dianteiras
- Bateria
- Bicos injetores

b) Avarias, Danos e Problemas Constatados:

- Caixa de marchas quebrada
- Amassados na funilaria
- Para-choque quebrado
- Para-brisa quebrado
- Pequenos detalhes no sistema elétrico

3. VALOR INICIAL DO LOTE: R$ 18.000,00

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO DO LOTE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDGWNDY5NKE2NJA5NZG4QU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS – PORTARIA Nº 079/2026

PARECER FINAL E ASSINATURA DA COMISSÃO

A Comissão de Avaliação de Bens, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 079/2026, atesta a veracidade do diagnóstico técnico acima detalhado para os devidos fins de direito e instrução processual.

Quixabeira - BA, 11 de Novembro de 2026.

ELSVAGNE BRITO RIOS
Presidente da Comissão
Portaria Nº 079/2026

RAHUL GUSTAVO NOVAES E CUNHA
Membro da Comissão
Portaria Nº 079/2026

FELIPE GOMES NOVAIS
Membro da Comissão
Portaria Nº 079/2026

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDGWNDY5NKE2NJA5NZG4QU
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.